PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 301/2025

Parecer Jurídico Pregão - fundamenta-se no Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do município de Rio das Antas e da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do município de Rio das Antas e da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

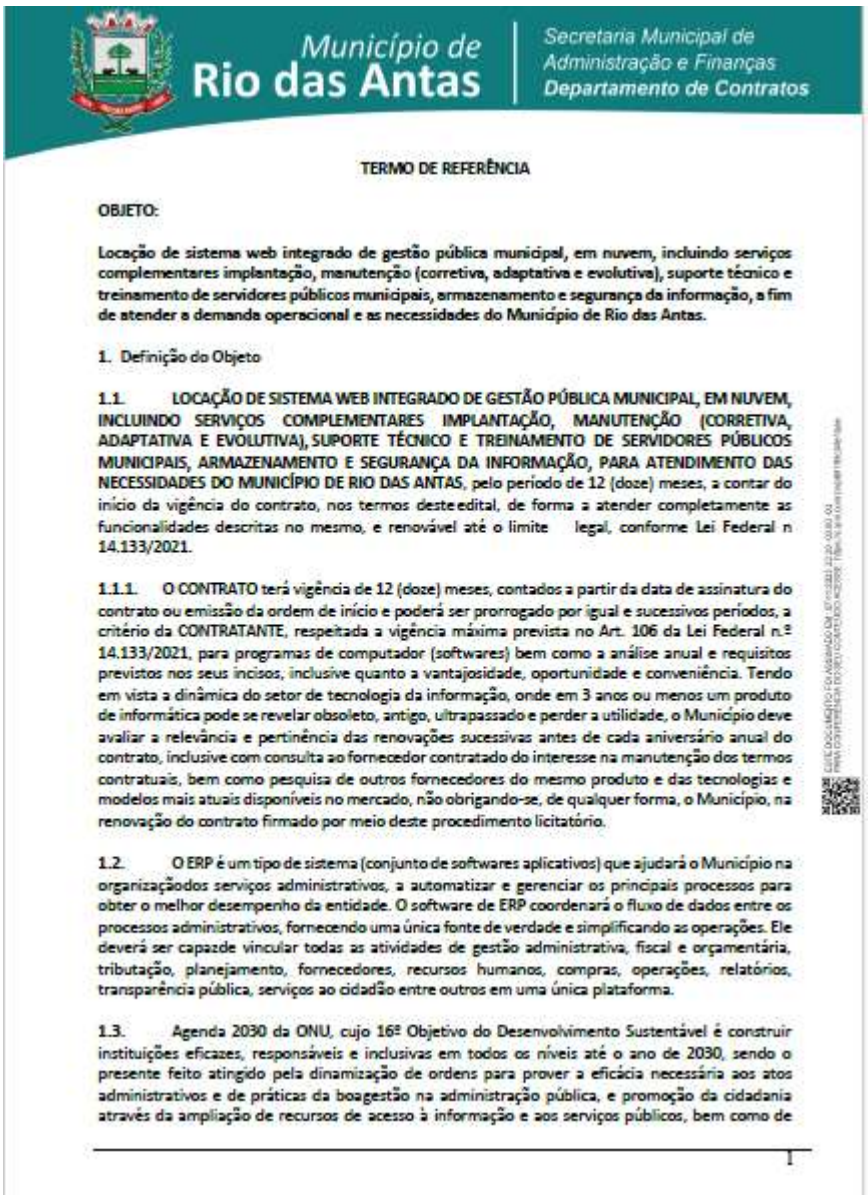

Município de Rio das Antas | Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades do Município de Rio das Antas.

1. Definição do Objeto

1.1. **LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência do contrato, nos termos deste edital, de forma a atender completamente as funcionalidades descritas no mesmo, e renovável até o limite legal, conforme Lei Federal n 14.133/2021.

1.1.1. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de início e poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, respeitada a vigência máxima prevista no Art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para programas de computador (softwares) bem como a análise anual e requisitos previstos nos seus incisos, inclusive quanto a vantajosidade, oportunidade e conveniência. Tendo em vista a dinâmica do setor de tecnologia da informação, onde em 3 anos ou menos um produto de informática pode se revelar obsoleto, antigo, ultrapassado e perder a utilidade, o Município deve avaliar a relevância e pertinência das renovações sucessivas antes de cada aniversário anual do contrato, inclusive com consulta ao fornecedor contratado do interesse na manutenção dos termos contratuais, bem como pesquisa de outros fornecedores do mesmo produto e das tecnologias e modelos mais atuais disponíveis no mercado, não obrigando-se, de qualquer forma, o Município, na renovação do contrato firmado por meio deste procedimento licitatório.

1.2. O ERP é um tipo de sistema (conjunto de softwares aplicativos) que ajudará o Município na organizaçãodos serviços administrativos, a automatizar e gerenciar os principais processos para obter o melhor desempenho da entidade. O software de ERP coordenará o fluxo de dados entre os processos administrativos, fornecendo uma única fonte de verdade e simplificando as operações. Ele deverá ser capazde vincular todas as atividades de gestão administrativa, fiscal e orçamentária, tributação, planejamento, fornecedores, recursos humanos, compras, operações, relatórios, transparência pública, serviços ao cidadão entre outros em uma única plataforma.

1.3. Agenda 2030 da ONU, cujo 16º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável é construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis até o ano de 2030, sendo o presente feito atingido pela dinamização de ordens para prover a eficácia necessária aos atos administrativos e de práticas da boagestão na administração pública, e promoção da cidadania através da ampliação de recursos de acesso à informação e aos serviços públicos, bem como de

1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

segurança dos dados e sua alta disponibilidade.

1.4. O sistema ERP deve ser projetado para permitir que as informações estejam centralizadas em um único lugar, facilitando o acesso e a análise dos dados pelos gestores públicos e o uso eficiente e responsável do erário público.

1.5. O uso de sistema de ERP deve trazer eficiência para a gestão pública, permitindo a integração de dadose processos, uma tomada de decisão mais rápida e precisa, maior transparência, melhoria na qualidade dos serviços públicos e redução de custos. Além disso, o sistema ERP deve permitir a automatização de processos, acompanhamento de fluxos (workflow), reduzindo a incidência de erros e aumentando a produtividade das equipes. Com a automatização, tarefas repetitivas deverão ser realizadas com mais rapidez e eficiência.

1.6. Portanto, a agregação dos módulos para diversas áreas e serviços, é justamente a espinha dorsal da implementação do sistema de gestão pública integrado (ERP).

1.7. Por se tratar de **SISTEMA ERP WEB DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM,** o objeto ofertado deverá ser apresentado como única solução web ou em módulos web totalmente integrados que garantamsuas funcionalidades, performance, confiabilidade, atualização de dados em tempo real, para todas as aplicações, bem como em atendimento ao art. 48, § 1º, inciso II da Lei nº 101/2000, integrando-se tambémas demais entidades no âmbito de atuação em sua atividade administrativa.

1.8. Todos os softwares devem ser disponibilizados para acesso por meio de conexão com a internet, em qualquer lugar e em qualquer momento (característica de ser web), sem que nenhum software precise ser baixado ou instalado na estação cliente (característica de ser em nuvem), operáveis através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox(versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior). Os aplicativos específicos para tabletes e smartphones, devem estar disponíveis para no mínimo as plataformas Android e iOS, nas respectivas stores oficiais dos fabricantes (Google Play eApple Store).

1.9. As atualizações, assim que executadas deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas.

1.10. A solução deverá possibilitar manutenção 100% remota, sem intervenção dos usuários.

1.11. A solução deverá ser disponibilizada exclusivamente no modelo *SaaS* (software como serviço), 100%(cem por cento) por meio da internet, sem limite de usuários, sem a necessidade de a CONTRATANTE adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato de locação (*ASP: Application Service Provider*).

1.12. O sistema ERP WEB em nuvem deve ter disponibilidade de no mínimo, 99,741%, do tempo, permitidas manutenções programadas, conforme estabelecidos nos padrões normativos TIA 942-TIER II.

2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

1.13. A solução ofertada deverá permitir a utilização de infraestrutura de rede lógica existente, sem a necessidade de instalação de rede paralela, ou a contratação de mais capacidade da banda de internet.

2. Descrição dos Serviços

DETALHAMENTO DOS MÓDULOS DE PROGRAMAS REQUISITADOS:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd	Un.
1	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB		
1.1	MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS		
1.1.1	Planejamento e Orçamento	12	Meses
1.1.2	Gestão Contábil e Financeira	12	Meses
1.1.3	Controle Interno	12	Meses
1.1.4	Folha de Pagamento	12	Meses
1.1.5	Segurança e Medicina do Trabalho	12	Meses
1.1.6	Ponto Eletrônico	12	Meses
1.1.7	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.1.8	Gestão de Almoxarifado	12	Meses
1.1.9	Gestão de Patrimônio	12	Meses
1.1.10	Gestão de Frotas	12	Meses
1.1.11	Gestão da Fiscalização de Contratos	12	Meses
1.1.12	APP Fiscalização de Contratos	12	Meses
1.1.13	Gestão de Fiscalização Fazendária	12	Meses
1.1.14	Gestão de Escrita Fiscal Eletrônica	12	Meses
1.1.15	Gestão do Simples Nacional	12	Meses
1.1.16	Gestão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	12	Meses
1.1.17	Gestão de Arrecadação	12	Meses
1.1.18	Gestão de IPTU e taxas	12	Meses
1.1.19	Gestão de ITBI e taxas	12	Meses
1.1.20	Gestão de ISS e taxas	12	Meses
1.1.21	Gestão de Receitas Diversas	12	Meses
1.1.22	Gestão da Dívida Ativa	12	Meses
1.1.23	Abertura de Empresas (Integração Redesim)	12	Meses
1.1.24	Obras e Posturas	12	Meses
1.1.25	Portal Institucional (website)	12	Meses
1.1.26	Portal da Transparência	12	Meses
1.1.27	Portal de Autoatendimento	12	Meses
1.1.28	App (aplicativo mobile de autoatendimento)	12	Meses
1.1.29	Procuradoria	12	Meses
1.1.30	Ouvidoria	12	Meses
1.1.31	Protocolo e Processo Digital	12	Meses
1.1.32	Gestão de Serviços Publicos	12	Meses
1.1.33	Gestão de Cemitérios	12	Meses

3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

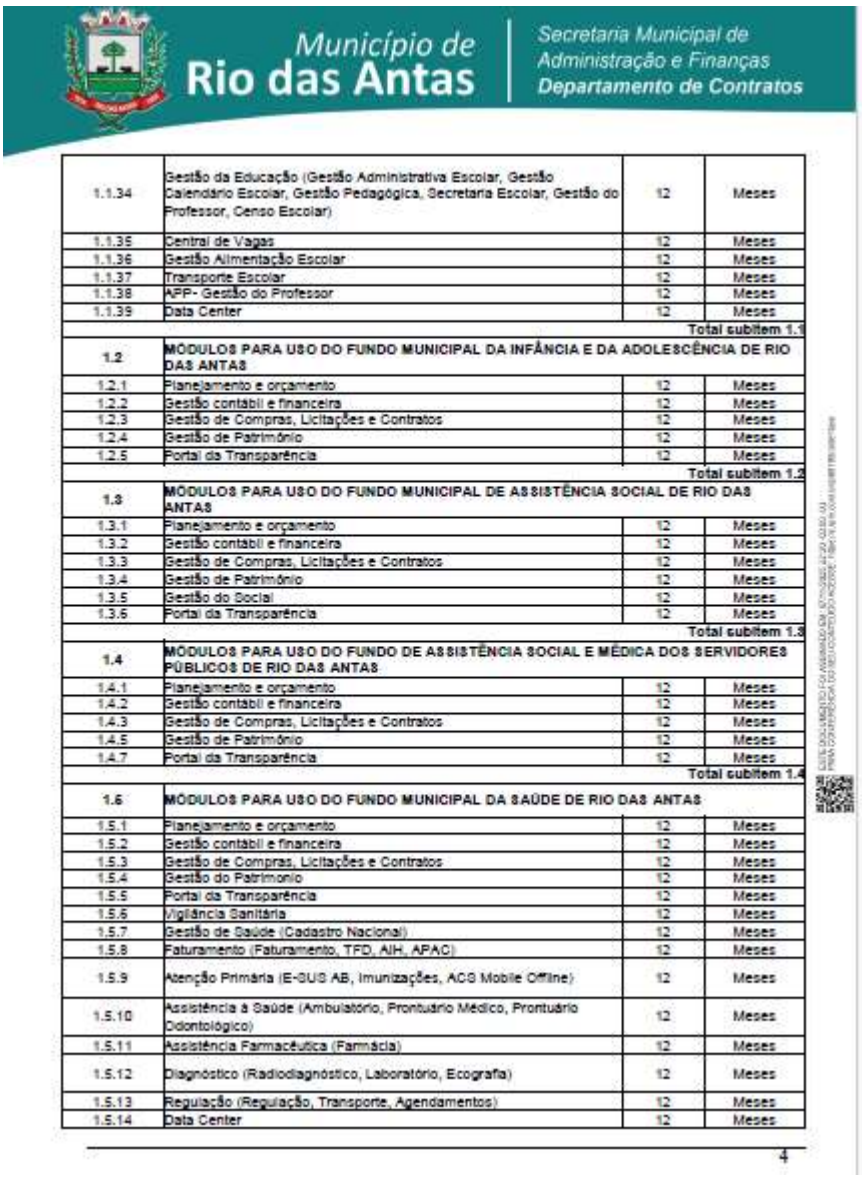

Município de Rio das Antas | Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contratos

1.1.34	Gestão da Educação (Gestão Administrativa Escolar, Gestão Calendário Escolar, Gestão Pedagógica, Secretaria Escolar, Gestão do Professor, Censo Escolar)	12	Meses
1.1.35	Central de Vagas	12	Meses
1.1.36	Gestão Alimentação Escolar	12	Meses
1.1.37	Transporte Escolar	12	Meses
1.1.38	APP- Gestão do Professor	12	Meses
1.1.39	Data Center	12	Meses
			Total subitem 1.1
1.2	**MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS ANTAS**		
1.2.1	Planejamento e orçamento	12	Meses
1.2.2	Gestão contábil e financeira	12	Meses
1.2.3	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.2.4	Gestão de Patrimônio	12	Meses
1.2.5	Portal da Transparência	12	Meses
			Total subitem 1.2
1.3	**MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS ANTAS**		
1.3.1	Planejamento e orçamento	12	Meses
1.3.2	Gestão contábil e financeira	12	Meses
1.3.3	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.3.4	Gestão de Patrimônio	12	Meses
1.3.5	Gestão do Social	12	Meses
1.3.6	Portal da Transparência	12	Meses
			Total subitem 1.3
1.4	**MÓDULOS PARA USO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS ANTAS**		
1.4.1	Planejamento e orçamento	12	Meses
1.4.2	Gestão contábil e financeira	12	Meses
1.4.3	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.4.5	Gestão de Patrimônio	12	Meses
1.4.7	Portal da Transparência	12	Meses
			Total subitem 1.4
1.5	**MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO DAS ANTAS**		
1.5.1	Planejamento e orçamento	12	Meses
1.5.2	Gestão contábil e financeira	12	Meses
1.5.3	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.5.4	Gestão do Patrimonio	12	Meses
1.5.5	Portal da Transparência	12	Meses
1.5.6	Vigilância Sanitária	12	Meses
1.5.7	Gestão de Saúde (Cadastro Nacional)	12	Meses
1.5.8	Faturamento (Faturamento, TFD, AIH, APAC)	12	Meses
1.5.9	Atenção Primária (E-SUS AB, Imunizações, ACS Mobile Offline)	12	Meses
1.5.10	Assistência à Saúde (Ambulatório, Prontuário Médico, Prontuário Odontológico)	12	Meses
1.5.11	Assistência Farmacêutica (Farmácia)	12	Meses
1.5.12	Diagnóstico (Radiodiagnóstico, Laboratório, Ecografia)	12	Meses
1.5.13	Regulação (Regulação, Transporte, Agendamentos)	12	Meses
1.5.14	Data Center	12	Meses

4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

Município de Rio das Antas | Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contratos

			Total subitem 1.6
1.6	**MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE RIO DAS ANTAS**		
1.6.1	Planejamento e orçamento	12	Meses
1.6.2	Gestão contábil e financeira	12	Meses
1.6.3	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.6.4	Gestão do Patrimonio	12	Meses
1.6.5	Portal da Transparência	12	Meses
			Total subitem 1.6
1.7	**MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS ANTAS**		
1.7.1	Planejamento e orçamento	12	Meses
1.7.2	Gestão contábil e financeira	12	Meses
1.7.3	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	12	Meses
1.7.4	Gestão do Patrimonio	12	Meses
1.7.5	Portal da Transparência	12	Meses
			Total subitem 1.7
1.8	**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**		
1.8.1	Planejamento e Orçamento	12	Meses
1.8.2	Gestão Contábil e Financeira	12	Meses
1.8.3	Compras e Licitações	12	Meses
1.8.4	Patrimônio	12	Meses
1.8.5	Folha de Pagamento	12	Meses
1.8.6	Segurança e Medicina do Trabalho	12	Meses
1.8.7	Ponto Eletrônio	12	Meses
1.8.8	Portal da Transparência	12	Meses
			Total subitem 1.8
			Total item 1

Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd	Un.
2	**IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO WEB**		
2.1	Serviços de diagnóstico, migração de dados, configuração, habilitação e treinamento de usuários: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS ANTAS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS ANTAS e CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.	1	Serviço
			Total item 2

Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd	Un.
3	**SERVIÇOS ADICIONAIS**		
3.1	Customizações do aplicativo	40	hora
3.2	Configurações pós implantações	40	hora
3.3	Personalização de Relatórios	40	hora
3.4	Consultorias especializadas	40	hora
3.5	Atendimento técnico presencial	40	hora

5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

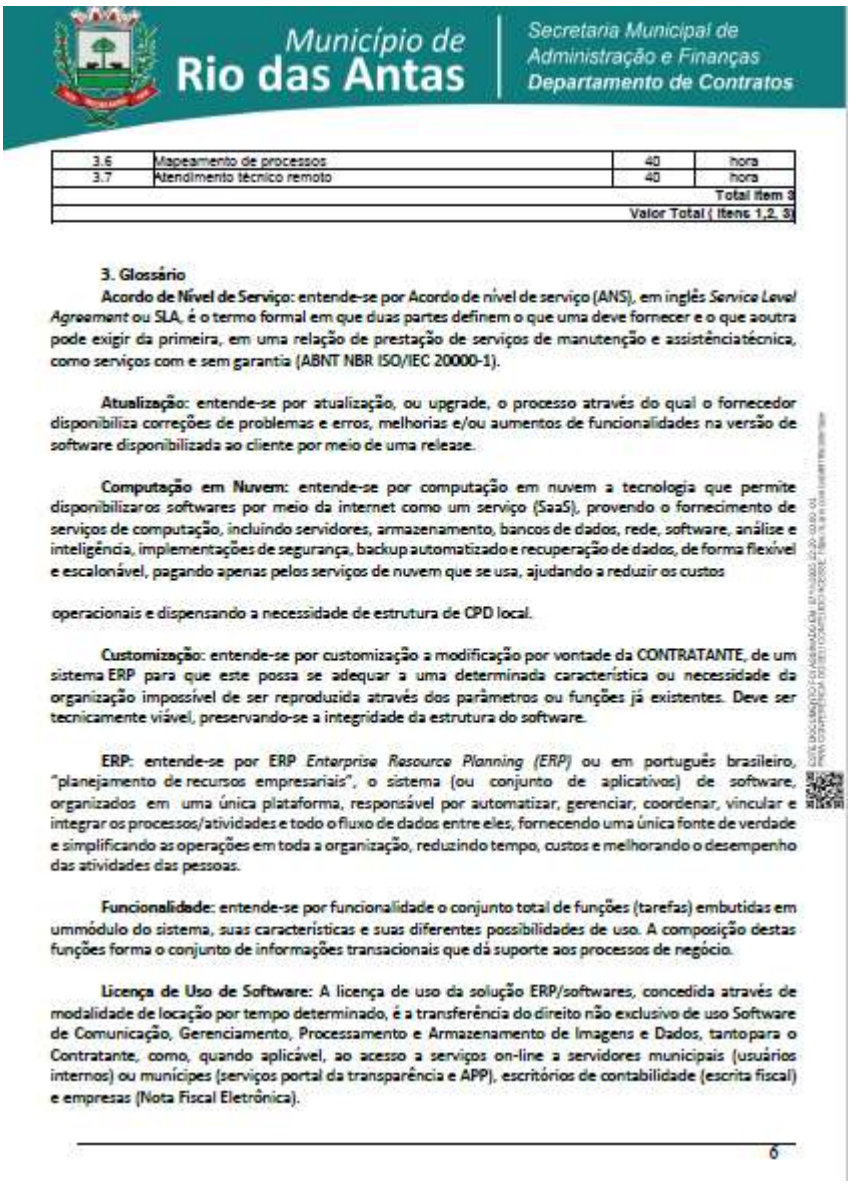

Município de Rio das Antas | Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contratos

3.6	Mapeamento de processos	40	hora
3.7	Atendimento técnico remoto	40	hora
			Total item 3
			Valor Total (itens 1,2, 3)

3. Glossário

Acordo de Nível de Serviço: entende-se por Acordo de nível de serviço (ANS), em inglês *Service Level Agreement* ou SLA, é o termo formal em que duas partes definem o que uma deve fornecer e o que aoutra pode exigir da primeira, em uma relação de prestação de serviços de manutenção e assistênciatécnica, como serviços com e sem garantia (ABNT NBR ISO/IEC 20000-1).

Atualização: entende-se por atualização, ou upgrade, o processo através do qual o fornecedor disponibiliza correções de problemas e erros, melhorias e/ou aumentos de funcionalidades na versão de software disponibilizada ao cliente por meio de uma release.

Computação em Nuvem: entende-se por computação em nuvem a tecnologia que permite disponibilizaros softwares por meio da internet como um serviço (SaaS), provendo o fornecimento de serviços de computação, incluindo servidores, armazenamento, bancos de dados, rede, software, análise e inteligência, implementações de segurança, backup automatizado e recuperação de dados, de forma flexível e escalonável, pagando apenas pelos serviços de nuvem que se usa, ajudando a reduzir os custos

operacionais e dispensando a necessidade de estrutura de CPD local.

Customização: entende-se por customização a modificação por vontade da CONTRATANTE, de um sistema ERP para que este possa se adequar a uma determinada característica ou necessidade da organização impossível de ser reproduzida através dos parâmetros ou funções já existentes. Deve ser tecnicamente viável, preservando-se a integridade da estrutura do software.

ERP: entende-se por ERP *Enterprise Resource Planning (ERP)* ou em português brasileiro, "planejamento de recursos empresariais", o sistema (ou conjunto de aplicativos) de software, organizados em uma única plataforma, responsável por automatizar, gerenciar, coordenar, vincular e integrar os processos/atividades e todo o fluxo de dados entre eles, fornecendo uma única fonte de verdade e simplificando as operações em toda a organização, reduzindo tempo, custos e melhorando o desempenho das atividades das pessoas.

Funcionalidade: entende-se por funcionalidade o conjunto total de funções (tarefas) embutidas em ummódulo do sistema, suas características e suas diferentes possibilidades de uso. A composição destas funções forma o conjunto de informações transacionais que dá suporte aos processos de negócio.

Licença de Uso de Software: A licença de uso da solução ERP/softwares, concedida através de modalidade de locação por tempo determinado, é a transferência do direito não exclusivo de uso Software de Comunicação, Gerenciamento, Processamento e Armazenamento de Imagens e Dados, tantopara o Contratante, como, quando aplicável, ao acesso a serviços on-line a servidores municipais (usuários internos) ou munícipes (serviços portal da transparência e APP), escritórios de contabilidade (escrita fiscal) e empresas (Nota Fiscal Eletrônica).

6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

De acordo com o Termo de Referência, a contratação *tem como objetivo a realização de um novo Processo Seletivo Público para suprir eventuais necessidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.*

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 045/2023.

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que *"o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)"*.

A possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes. Bem como no Decreto Municipal 045/2023.

Vale também destacar que o parágrafo único do artigo 29 da Nova Lei de Licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "*O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei"*, não sendo compatível com o objeto do processo em análise, visto este se tratar de serviços comuns.

No presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARESIMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, porquanto a empresa contratada deva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34911b

ofertar os produtos previstos no Termo de Referência na sua totalidade, obedecendo ao artigo 33, I da Lei 14.133/2021.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina: *A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menos custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública.* (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade da licitação é a de pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

CASO EM APREÇO

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar devidamente anexados ao Edital e ao processo licitatório, respectivamente, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através de suas secretarias, bem como, da Câmara Municipal de Vereadores de Rio das Antas.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Ademais, o Edital e Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal 045/2023, esta Assessoria Jurídica entende pela viabilidade da realização do certame licitatório pretendido pela Administração Pública.

Recomenda-se, que a contratação deve seguir as disposições da Lei 14.133/2021 e observar os princípios constitucionais da administração pública. A elaboração do edital do pregão deve ser detalhada e precisa, especificando todas as exigências técnicas e condições contratuais. A fiscalização contínua e os mecanismos de controle são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a administração pública assegura uma contratação vantajosa, transparente e eficiente, atendendo plenamente às necessidades alimentares dos servidores municipais, as necessidades do Município e da Câmara Municipal de Rio das Antas.

Importante destacar que todas as etapas do processo devem ser conduzidas com total transparência e publicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A administração pública deve garantir que todas as informações relevantes sejam disponibilizadas aos interessados, promovendo um ambiente competitivo e justo.

Por fim, este parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c34491b

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Rio das Antas/SC, 08 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
033.061.589-09
08/11/2025 18:18:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA

Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO

Assessor Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2025 18:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd056f7c3f491b